



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 019, DE 05 DE MAIO DE 2025.

REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 27, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GAUÇUÍ/ES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O Parágrafo único do artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Guaçuí/ES, fica revogado.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
Presidente

RENATO FARIA NOGUEIRA
Vice-Presidente

WILKES DE OLIVEIRA
1º Secretário

JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL
1º Tesoureiro